UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL Nº 502/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docente (Doutor) para atuar no Programa de Pós-graduação "Stricto Sensu" em **Direito** e nos Cursos de Graduação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todas os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 15 de dezembro de 2023 até as 12h, podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

- 1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:
- **1.2.1.1** Estar guite com a Justica Eleitoral;
- **1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital
- 1.2.1.5 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país;
- **1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- **1.2.2.4** Possuir título de doutor:
- 1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.
- 1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.3 Dos procedimentos para a inscrição:

- **1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.
- 1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:
 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 e 2.2 deste Edital;
- Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação stricto sensu doutorado;
- Curriculum Lattes atualizado e acompanhado da documentação comprobatória das informações nele lançadas;
- Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).
- **1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou credito até a data de **14 de dezembro de 2023 até as 23h59**, podendo ser visualizado no link: https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-externo-de-docentes---ppgd 2277261
- **1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.
- **1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.
- 1.3.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia 15 de dezembro de 2023 até as 12h.
- **1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recebimento da documentação para inscrição.
- **1.5** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1 Uma (01) vaga para Professor Pesquisador na área de Direito, Sociedade e Estado (40 horas semanais).
- **2.1.1** Requisitos da Vaga:
 - a) Graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas;
 - b) Título de Doutor na área do Direito, obtido há pelo menos 5 (cinco) anos;
 - c) Pós-doutorado concluído na área do Direito;
 - d) Orientações concluídas de pelo menos três dissertações de mestrado;
 - e) Experiência de pelo menos três anos de exercício de docência em programas de stricto sensu;
 - f) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGD, a partir do momento da contratação (estando vinculado a outro Programa de Pós-Graduação, dever haver o afastamento definitivo, inclusive junto ao sistema de coleta Capes, antes da contratação);
 - g) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes à área de concentração em Direitos Humanos e Sociedade, à linha de pesquisa em Direito, Sociedade e Estado e aos temas de pesquisa abaixo:
 - TEMAS DE PESQUISA: Políticas públicas, Políticas sociais, Desigualdades sociais;
 - h) Disponibilidade para orientar alunos(as) em dissertação de mestrado e tese de doutorado;
 - i) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
 - j) Disponibilidade de horas ministradas na docência e orientação em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos e vinte e três reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link: http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:
 - I. Coordenador e/ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Direito;
 - II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito Stricto Sensu (em número de dois);
 - III. Diretor de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante;
 - IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

- **5.1** O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.
- **5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 e 5.2.2 deste Edital.
- **5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e a Etapa II refere-se à realização de entrevista (que inclui a análise e a apresentação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato).

5.2 Procedimento Eliminatório

- **5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:
- **5.2.1.1** se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme requisitos previstos no item 2.1.1 deste Edital.
- **5.2.2**. A comprovação de que o candidato possui no mínimo **10 (dez) produções nos últimos cinco anos (a partir de 2019)**, conforme lista abaixo, dentre as seguintes possibilidades:
 - a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, nos extratos B1 ou A do sistema WebQualis/CAPES (em vigência 2017/2020);
 - b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
 - c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.
- **5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2 deste Edital.

5.3 Procedimento Classificatório - Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, a <u>partir do ano de 2019</u>:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	04 por semestre	20

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
2	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	10
3	Autor ou coautor de Livro com mais de 50 páginas, publicado ou no prelo, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área do Direito (2019-2023)	25	-
4	Autor ou coautor de capítulo publicado ou no prelo em livro com mais de 50 páginas, em única autoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área ((2019 a 2023)	10	-
5	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2 (2019 a 2023)	25	-
6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A3 ou A4 (2019 a 2023)	20	-
7	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B1 e B2, (2019 a 2023)	10	100
8	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3 e B4 (2019 a 2023)	5	50
9	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES – (2019-2023)	01 por banca	05
10	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	03 por dissertação/tese	30
11	Orientação de Iniciação Científica e extensão universitária concluída (2019 a 2023)	01 por orientação	10

- **5.3.1.1.** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota global.
- 5.3.2 Serão classificados para a entrevista até 05 (cinco) candidatos com maior pontuação.
- **5.3.3** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência e orientação em pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 5.3.5 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia 15 de dezembro de 2023 e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.
- 5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão PROPIEX no dia 16 de dezembro de 2023, até às 23h59, exclusivamente pelo e-mail <u>dh.docentes@unesc.net.</u>
- **5.3.6.1** A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.
- **5.3.7** A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **18 de dezembro de 2023** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:

Entrevista

- **5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **19 de dezembro de 2023** entre 8h às 12h e 13h30 às 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.7.
- **5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).
- 5.4.3 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de eliminação.
- **5.4.4** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:
 - a) Conhecimentos específicos na Área, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
 - b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
 - c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.
- **5.4.5** O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.
- **5.4.6** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 (quinze) minutos.
- **5.4.7** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **5.4.8** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete) e representará 50% da nota da classificação final.
- **5.4.9** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.
- **6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - I maior pontuação relativa às publicações;
 - II maior experiência de docência em pós-graduação e orientação stricto sensu.
- **6.3** Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 até o dia **19 de dezembro de 2023**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.
- **6.4** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão PROPIEX, no dia 20 de dezembro de 2023, até as 17h30, pelo e-mail dh.docentes@unesc.net.
- **6.5** A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **21 de dezembro de 2023**.
- 6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	De 11 de dezembro de 2023
Pagamento da taxa de inscrição	De 11 a 14 de dezembro de 2023
Período de inscrições	De 11 a 15 de dezembro de 2023 até as 12h

Resultado preliminar da etapa eliminatória	Dia 15 de dezembro de 2023
Prazo recursal	Dia 16 de dezembro de 2023 até 23h59 horas
Resultado final da etapa eliminatória e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	Dia 18 de dezembro de 2023
Entrevistas	19 de dezembro de 2023
Publicação do resultado preliminar do Procedimento Classificatório	19 de dezembro de 2023
Prazo recursal	20 de dezembro de 2023, até às 17h30
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	21 de dezembro de 2023

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- **7.2** Para efeito de admissão, os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.
- **7.3** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os chamar para contratação a qualquer tempo.
- **7.4** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- **8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.
- **8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.
- 8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.
- **8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 11 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta Diretora Presidente da FUCRI REITORA DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PPGD - EDITAL Nº 502/2023

FOTO	
3X4	

ANEXO I

Insc.	Nº.	
IIIOC.		

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de I	dentidade:
E-mail:	D	ata de Nasc:	
Sexo: Feminino () Masculino ()	Estado Civil: () Solteiro	() Casado()	Outros:
Qual sua Identidade de gênero: classificar		()Prefiro nã	io responder/Não
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sir	m () Não - Se Sim, qual o pe	ríodo:	
Possui alguma Deficiência? Sim () Não ()	Se Sim, qual:		
II – FORMAÇÃO ESCOLAR			
Graduação:			
Estabelecimento:		Local:	UF:
Mestrado:		Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:		Local:	UF:
Doutorado:		Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:		Local:	UF:
III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2	do Edital)		
m viteri be interesse (somorma tom e	do Edital)		
Data:/			
Assi	natura do candidato		



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES DOUTORES - PPGD

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirál ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções cientificas e Artístico-culturais.